



A P R O V A D O

Em, 22 / 04 / 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROJETO DE LEI Nº 18 /2025

Mãe D'água -PB, em 16 de abril de 2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 referente à devolução dos recursos remanescentes das Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 162,36 (Cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinado a devolução dos recursos remanescentes das Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo.

02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 1003 2093 - Promoção de Eventos Culturais - Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual/ Demais Setores Culturais.
Objetivo: Promover eventos culturais.

FONTE DE RECURSOS: 27150000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.5º Audiovisual

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.93 - Indenizações e Restituições.....	R\$	148,26
TOTAL:.....	R\$	148,26

FONTE DE RECURSOS: 27160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.93 - Indenizações e Restituições	R\$	14,10
TOTAL:.....	R\$	14,10

TOTAL GERAL	R\$	162,36
--------------------------	------------	---------------

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Superávit, com suas fonte de recursos: 27150000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual e 27160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÃE D'ÁGUA-PB, em 14 de abril de 2025.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional